



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000060014/2023

Número Único: 0LX.CCG.MWL-4T

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 04/10/2023 3:03 PM

Dados Parecer:

ganograma: Gestor de Contratos - SMAS

Encerrou Processo? Não

34

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/02/2024 2:40 PM

Em atendimento ao parecer anterior setor contratos compras a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita a exclusão da Dotação Orçamentária 554 Fonte 941, considerando que não poderá ser utilizado o orçamento de 2023,

RITA DE CASSIA DE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000060014/2023

Número Único: 0LX.CCG.MWL-4T

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 04/10/2023 3:03 PM

Dados Parecer:

anograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

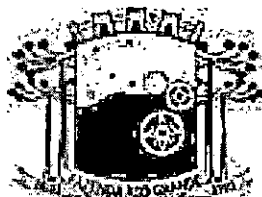
Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/02/2024 4:04 PM

Retorno autos para a aferição do valor da homologação e lançamento no sistema.

35

Richard Alves



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico nº 124/2023**, o qual tem como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos para atender às necessidades das Secretarias Municipais".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 124/2023, publicada no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2024 na Edição nº 018/2024, pág. 05, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.167.495/0001-74, vencedora dos itens 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor total de R\$ 261.536,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Leia-se – BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.167.495/0001-74, vencedora dos itens 02, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor total de R\$ 264.536,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.07 09:17:03
+03'00"
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº023 de 07 de fevereiro de 2024

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 - ID 3869

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PRINTER DO BRASIL, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;
CNPJ: 04.916.444/0001-22;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de armazenamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópia, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/especialização de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada às diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 107/2023;
PROTOCOLO: 75105/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado o contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar de 17/02/2024;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao valor global do contrato o total de R\$30.004,04 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quatro reais), para prestação dos serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de R\$3.003.773,00 (três milhões, três mil, setecentos e setenta e três reais);
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024.

Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, referente à cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que índices disponíveis até o presente momento é o do mês de dezembro cujo percentual acumulado foi de 3,7070% (três virgula seis mil e setenta e cinco pontos por cento) segundo IBGE.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 81234-900 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2024 - ID 4102

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ;
CNPJ: 70.610.551/0001-40;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes regularmente matriculados de nível médio, técnico, superior e Pós-Graduação, vinculados à estrutura do ensino público e privado, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro da Administração Pública no Município de Fazenda Rio Grande - Paraná".
FISCAL: Paula Roberta Padroni Bronkow, matrícula nº 351.242;
GESTOR: Luciane Lenko, matrícula nº 300.205;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 120/2023;
PROTOCOLO: 66360/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 292/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura;
VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato correspondente ao preço cobrado no anexo é de R\$ 14.075.874,18 (quatorze milhões, setenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezotto centavos), sendo o valor de R\$ 13.203.114,80 (treze milhões e novecentos e noventa e três mil, e cento e quatorze reais e oitenta centavos) equivalente a sobre estágio e R\$ 872.559,38 (oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) equivalente a taxa de 6,63% (seis virgula três mil e novecentos e nove por cento) do valor da bolsa-auxílio no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 81234-900 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autonomia, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 124/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios frígidos para atender às necessidades da Secretaria Municipal".
RETIFICA-SE a Homologação de Pregão Eletrônico nº 124/2023, publicada no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2024 na Edição nº 018/2024, pág. 05, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê - BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.167.495/0001-74, vencedora dos itens 02, 05, 06, 08, 10, 11, 12 e 13 com valor total de R\$ 261.536,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Leia-se - BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.167.495/0001-74, vencedora dos itens 02, 05, 06, 08, 10, 11, 12 e 13 com valor total de R\$ 264.536,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 129/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de arquivos de áudio de entrevistas para arquivamento, preservação, organização e otimização de espaço do Arquivo Público Geral", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa WAIL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.047.547/0001-48, vencedora dos Itens 01 e 02 com valor total de R\$ 1.876.800,00 (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 039/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Selema, 3516, Centro, CEP 85.148-000, C
(42)3634 8000.

Campina do Simão

André Junior de F
Prefeito Municipal

Colombo

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 72652724

Documento emitido em 08/02/2024 08:11:23.

Diário Oficial: Com. Ind. e Serviços
Nº 11587 | 08/02/2024 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

GAÇÃO DE LICITAÇÃO

FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná,
HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 137/2023, o
de aparelhos de ar condicionado com instalação
das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o
empresas: SUPERAR LTDA, pessoa jurídica inscrita
01-61, vencedora dos grupos 01, 02, 03, 04, 05,
51.006,38 (seiscientos e sessenta e um mil e seis
MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E
a inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.357/0001-75,
total de R\$ 323.315,94 (trezentos e vinte e três
mil e trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos). O processo atendeu
a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 037/2024 da
Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

10580/2024

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDARIO GRANDE, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a
HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 124/2023, o qual tem como objeto a
"Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos para atender às necessidades das
Secretarias Municipais".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 124/2023, publicada
no dia 01 (um) de fevereiro de 2024 na Edição nº 11582/2024, pág.25 do Diário
Oficial do Estado do Paraná.

Onse se lê – BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa
jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.167.495/0001-74, vencedora dos itens 02,
05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor total de R\$ 261.536,00 (duzentos e sessenta
e um mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Lela-se - BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa
jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.167.495/0001-74, vencedora dos itens 02,
05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor total de R\$ 264.536,00 (duzentos e sessenta
e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

10578/2024

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº
01/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Diamante do Sul/PR, torna público a seguinte retificação e reaviso
do edital Pregão nº 01/2024 na forma eletrônica, que tem por objeto: REGISTRO
DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO
ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE
ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 532/10 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010,
ARTIGO 3º INCISO X. Cuja a alterações está a seguir elencada: DESCRIÇÃO DO
PRODUTO: ONDE SE LÊ: ONDE SE LÊ: ITEM 2 - arroz tipo 1 agulhinha, longo
fino, polido, higienizado, pré-lavado, submetido a vapor antes do beneficiamento,
embalagem plástica não inferior a 5 kg, com registro no ministério da agricultura.
- PCT 1 RS 27,83 – RS 27,83. ITEM 7 - farinha de trigo enriquecida com ferro
e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos
químicos. PCT 1 RS 17,23 – RS 17,23. LELA-SE: ITEM 2 - arroz tipo 1 agulhinha
PARBOILIZADO, longo fino, polido, higienizado, pré-lavado, submetido a vapor
antes do beneficiamento, embalagem plástica não inferior a 5 kg, com registro
no ministério da agricultura. - PCT 1 RS 27,83 – RS 27,83. ITEM 7 - farinha de
trigo 5KG, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal,
açúcar invertido, sal, fermentos químicos. PCT 1 RS 17,23 – RS 17,23. As demais
informações seguem sem alterações. Em razão das alterações trazidas no descritivo
dos itens, fica marcada nova data conforme abaixo: INÍCIO DA SESSÃO DE
DISPUTA DE PREÇOS: as 08:30 horas do dia 23/02/2024. REFERÊNCIA DE
TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil
- BLL www.bll.org.br.

Diamante do Sul/PR 07 de fevereiro de 2024.

Cristina Santos Neri
Agente de contratação/Pregoeira

10800/2024

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº
129/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de arquivos de aço deslizantes
para armazenagem, preservação, organização e otimização do espaço do
Arquivo Público Geral", o ADJUDICA o objeto em favor da empresa WALL
AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº
23.047.547/0001-48, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 1.876.800,00
(um milhão e oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais). O processo atendeu
a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 039/2024 da
Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

10579/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

PROTOCOLO 18968/2023 - Processo Administrativo nº. 334/2023

Tipo: Menor Preço Global – NOVA DATA

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na implantação de
um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem
(datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software"
de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos
executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital
e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega
das propostas disponíveis a partir de 08/02/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e a partir de 08/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília)
no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2024.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

10830/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº
132/2023, o qual tem como objeto a aquisição de Medicamentos visando atender
às necessidades dos setores de saúde do Município, conforme solicitação da
Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39,
vencedora dos itens 01, 10, 21, 26, 32 e 57 com o valor total de R\$ 11.608,46
(onze mil, seiscientos e oito reais e quarenta e seis centavos); ALTERMED
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 39 e 52 com
o valor total de R\$ 13.952,90 (treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e
noventa centavos); CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-
59, vencedora do item 16 com o valor total de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e
seis reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 12,
15, 25, 37 e 48 da licitação com o valor total de R\$ 76.249,10 (setenta e seis mil,
duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos); CENTERMEDI-COMERCIO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, vencedora dos itens 13, 14, 18,
43 e 54 com o valor total de R\$ 30.256,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta e
seis reais); CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0003-00,
vencedora do item 03 com o valor total de R\$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais);
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
07.752.236/0001-23, vencedora do item 45 com o valor total de R\$ 28.270,20 (vinte



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023**

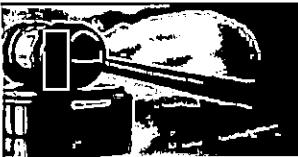
Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos para atender às necessidades das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 299/2023;
Protocolo: 60014/2023;
Data da Assinatura: 08/02/2024;

Detentor: BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA;
CNPJ: 48.167.495/0001-74;
Inscrição Estadual nº: 90968253-39;
Endereço: Rua Pastor Antonio Polito, nº 322, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR;
Administrador: Larissa Betina Damas Correa;
CPF nº: 039.728.719-45;
Valor Total: R\$ 261.536,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais)

A CONVOCADA tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital.

O descumprimento acarretará na desclassificação da Detentora: BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Pregão Eletrônico 124/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 032 de 23 de fevereiro de 2024

Página 6



ANEXO VI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024 - RMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) aprovado do Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 02/2023, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, **CONFIRMO** a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital normativo do Concurso, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 004/2024



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no anexo I da Instrução Técnica nº 175/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TORNA PÚBLICO que fará realizar sessão de Audiência Pública para realização da Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2023, no dia e local:

Local: Plenário da Câmara Municipal;

Data: 29/02/2024 às 10h00min.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA 04318688917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos para atender às necessidades das Secretarias Municipais".
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 209/2023;
Protocolo: 60014/2023;
Data de Assinatura: 08/02/2024;
Detentor: BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA;
CNPJ: 48.167.495/0001-74;
Inscrição Estadual nº: 90968253-33;
Endereço: Rua Pastor Armando Polto, nº 322, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR;
Administrador: Larissa Betina Darnas Correa;
CPF nº: 039.728.719-45;
Valor Total: R\$ 281.536,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais)

A CONVOCADORA tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital.
O descumprimento acarretará na desclassificação da Detentora: BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Pregão Eletrônico 124/2023.

Coordenadora de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83235-000 - Fone/Fax: 0xx41 32742500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Carta Convocatória Pública Nº: 012/2023
Processo Administrativo nº: 307/2023
Protocolo nº 73635/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 10.576,19 m², Bairro Santarém - Lote 01, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo, conforme especificações técnicas e projeto básico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise das propostas de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 28 de fevereiro de 2024 às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2024.

gub
Assinatura eletrônica digitalizada em
PDF com certificado digital de
Rozana Aparecida da Silva
Presidente CPL
Portaria nº 110/2023

Rozana Aparecida da Silva
Presidente CPL
Portaria nº 110/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2023

PROTOCOLO Nº. 60014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 299/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

1. Ao oitavo dia do mês de fevereiro de 2024, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2023** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre **O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Giuliana Dal Tosso Marcondes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.493.229-41 e o DETENTOR DA ATA **DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.267.791/0001-90, Inscrição Estadual nº. 90678344-42, com endereço à Rua Antonio Sarote, nº 201, Bairro Tatuquara, Curitiba/PR, CEP: 81.480-130, e-mail: dismac.bebidas@gmail.com, telefone: (41) 3040-0010/999790-7115, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Cezar Cordeiro de Macedo**, inscrito no CPF sob nº. 864.486.849-72.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



30 de janeiro de 2024, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos para atender às necessidades das Secretarias Municipais”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 176.829,20 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3. Os produtos solicitados pelas Secretarias deverão ser entregues em até 07 dias, após emissão da autorização de fornecimento, diretamente nos locais indicados:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	SECRETARIA
Casa de Passagem	Rua Cacaueiro, 80	Eucaliptos	SMAS
Casa Lar	Rua Seringueira, 494	Eucaliptos	SMAS
Centro Pop	Rua Ipê, 895	Eucaliptos	SMAS
Abrigo Institucional para Pessoas Adultas	Rua Coqueiro, 556	Eucaliptos	SMAS
CRAS Eucaliptos	Rua Pessegueiro, 249	Eucaliptos	SMAS
CRAS Gralha Azul	Rua Cauré, 6921	Gralha Azul	SMAS
CRAS Iguaçu	Rua Rio Paranapanema, 616	Iguaçu	SMAS
CREAS	Rua Silvano José Baldan, 1459	Pioneiros	SMAS
Projeto Melhor Idade	Rua Peru, 427	Nações	SMAS
SME	Rua Espanha, 66	Nações	SME
FUNREBOM	Rua Tenente Sandro Luis Kampa, 50	Pioneiros	FUNREBOM

3.1. Todos os produtos Gêneros Alimentícios Frigorífico que serão entregues devem estar:

- Resfriados/Congelados conforme descritivo do objeto;
- apresentar capacidade de retenção de água (CRA) e maciez.
- Estar livres de enfermidades, insetos e larvas;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

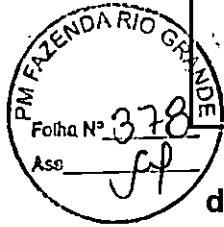
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- d. Aparência: esse aspecto diz respeito à cor,
- e. Isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
- f. Devem estar adequados normas da ANVISA;
- g. Acondicionadas em caixas que assegurem sua higiene e integridade.

3.2. Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos durante o transporte;

3.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde o mesmo deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento) conforme modelo de romaneio constante no Termo de Referência complementar ao anexo I.

3.5. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.6. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 2 (dois) dias de sua entrega.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. SÃO DESIGNADOS COMO FISCAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Como Fiscal de Execução Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 361.271,

Como Fiscal de Gestão Fabiana Palinger Andreczevecz, Matrícula nº 350.624.

FUNREBOM

Como Fiscal de Execução Eduardo Santana - RG 9.790.859-1.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Como Fiscal de Execução Ederson de Souza Felix, Matrícula 352.936,

Como Fiscal de Gestão Vicente Machado Silva - Matrícula 352.781.

4.4. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. A fiscais da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

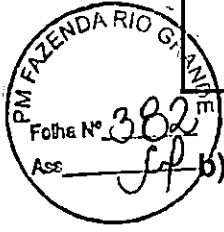
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
580	17.004.08.244.0049.2095.3.3.90.32	1000	SMAS
582	17.004.08.244.0049.2096.3.3.90.32	1000	SMAS
424	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.32	107	SME
199	11.001.06.182.0044.2044.3.3.90.30	515	FUNREBOM

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

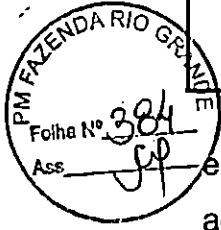
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.15. Durante a execução das atividades, serão tomados os cuidados necessários à preservação do Meio Ambiente, atentando para que todas as condicionantes das Licenças e/ou Autorizações Ambientais das atividades específicas sejam cumpridas, assim como dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica o "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU – AGU, disponível em: https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



(Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

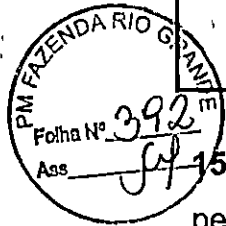
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2023, as

18. Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 08 de Fevereiro de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.06 14:27:07 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Data: 05/03/2024 14:39:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.03.06 10:54:51 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA:21267791000190
Assinado de forma digital por DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA:21267791000190
Dados: 2024.02.09 15:11:26 -03'00'

Paulo Cezar Cordeiro de Macedo
DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2023

PROTOCOLO Nº 60014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 299/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Paulo Cezar Cordeiro de Macedo**, representante legal da empresa/organização **DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 21.267.791/0001-90, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 08 de Fevereiro de 2024.

DISMAC COMERCIO DE
ALIMENTOS E BEBIDAS
LTDA:21267791000190

Assinado de forma digital por DISMAC
COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
LTDA:21267791000190
Dados: 2024.02.09 15:11:54 -03'00'

Paulo Cezar Cordeiro de Macedo

DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 3
Data Emissão: 08/02/2024
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 299/2023
Licitação: 124/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3010069 - Peito de frango sem osso - produto resfriado, embalado em saco de polietileno transparente, atóxico e resistentes, contendo aproximadamente 1kg do produto. A embalagem deverá conter rótulo com o nome do fabricante, identificação do produto, data que o produto foi embalado. O rótulo deverá possuir as datas de validade do produto: se resfriado; e se congelado - Peito de frango sem osso - produto resfriado, embalado em saco de polietileno transparente, atóxico e resistentes, contendo aproximadamente 1kg do produto. A embalagem deverá conter rótulo com o nome do fabricante, identificação do produto, data que o produto foi embalado. O rótulo deverá possuir as datas de validade do produto: se resfriado; e se congelado	KG	CANÇÃO	2.470,000	19,2000	47.424,00
3	3010071 - Coxa e Sobrecoxa - produto resfriado, embalado em saco de polietileno transparente, atóxico e resistentes, contendo aproximadamente 1kg do produto. A embalagem deverá conter rótulo com o nome do fabricante, identificação do produto, data que o produto foi embalado. O rótulo deverá possuir as datas de validade do produto: se resfriado; e se congelado - Coxa e Sobrecoxa - produto resfriado, embalado em saco de polietileno transparente, atóxico e resistentes, contendo aproximadamente 1kg do produto. A embalagem deverá conter rótulo com o nome do fabricante, identificação do produto, data que o produto foi embalado. O rótulo deverá possuir as datas de validade do produto:	KG	CANÇÃO	3.166,000	11,9000	37.675,40





[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano:	299/2023
Licitação:	124/2023 - PE
Modalidade:	Pregão eletrônico
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

[illegible]

[FCPR] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano:

299/2023

Licitação:

124/2023 - PE

Modalidade:

Pregão eletrônico

Objeto:

Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Valor total para o lote: 176.829,20

DISMAC COMERCIO DE

Assinado de forma digital por

DISMAC COMERCIO DE

ALIMENTOS E BEBIDAS

ALIMENTOS E BEBIDAS

LTDA:21267791000190

LTDA:21267791000190

Dados: 2024.02.09 15:05:45 -03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.267.791/0001-90
Razão Social: DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO SAROTE 201 / TATUQUARA / CURITIBA / PR / 81480-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número: 2024013108080771448240

Informação obtida em 15/02/2024 10:01:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 21.267.791/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:18 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **3F86.DDBB.A84F.7145**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.267.791/0001-90

Certidão nº: 62263779/2023

Expedição: 07/11/2023, às 16:49:29

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.267.791/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032804130-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.267.791/0001-90

Nome: **DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.047.111
CNPJ: 21.267.791/0001-90
Nome: DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:24 do dia 29/01/2024.

Código de autenticidade da certidão: 051F6A40DE5F40E10A685071AF4958FBF5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/04/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº039 de 06 de março de 2024

Página 3



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ - 02.469.166-0001-87

Edital de Convocação de Assembleia Extraordinária - MOTORISTAS CATEGORIA "D"- 08/03/2024

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande - SISMUF, convoca os Servidores Públicos Municipais MOTORISTAS CATEGORIA "D", para ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA HÍBRIDA (presencial) - na sede do sindicato: Travessa Costa Rica, 318, Nações - Fazenda Rio Grande/PR e online - via SISMUF, a realizar-se no dia 08/03/2024, com primeira convocação para às 17:00h, com quórum (50% +1 filiado) e segunda convocação para às 17:15h com qualquer número de presentes, na qual serão discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

- Apreciação das respostas obtidas do Executivo Municipal após a última assembleia;
- Mobilização e participação parcial dos servidores;
- Novos encaminhamentos;
- Outros assuntos pertinentes à categoria.

A participação de todos os servidores é indispensável para construirmos os resultados que almejamos e um sindicato cada vez mais forte!



Leila Michelini
1ª Secretária
SISMUF
José Alberto Maciel
1º Secretário SISMUF 22/23

Travessa Costa Rica, 318 Cl. Nações - Fazenda Rio Grande/PR, CNPJ: 02.469.166.0001/87
Whatsapp: 41 99147-0214 e-mail: sismuf@fazendario.gr.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2024
PROTOCOLO 9448/2024 - Processo Administrativo nº. 08/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação, locação de grades de contenção, locação de tablado, banheiros químicos e tendas para realização do evento Festival de Crisno, Edil e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/03/2024 às 09:00h no site <https://www.paraná.compras.gov.br>. Abertura das Propostas 21/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2023.

gub
Gestor de Compras

Gislaize Ernani Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023
PROTOCOLO 73451/2023 - Processo Administrativo nº. 312/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais, Edil e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/03/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 26/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.

gub
Gestor de Compras

Leila Guilherme Rodrigues
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024 - ID 4129

Onde se lê:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato;

Leia-se:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras.

Continuação de Contrato

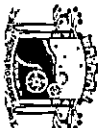


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos para atender às necessidades das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato de ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 269/2023;
Protocolo: 60014/2023;
Data de Assinatura: 08/02/2024;
Detentor: DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA;
CNPJ: 21.267.791/0001-00;
Inscrição Estadual nº: 90678344-42;
Endereço: Rua Antonio Sarota, nº 201, Bairro Tatuquara, Curitiba/PR;
Administrador: Paulo César Codello de Macedo;
CPF nº: 864.486.849-72;
Valor Total: R\$ 176.829,20 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

Coordenação de Contratos



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500

E-mail: fiscalrfg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA -	Pregão eletrônico	7/2024	04/03/2024	04/03/2025	299/2023	R\$176.829,20	R\$176.829,20	Compras e Serviços	124/2023
Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos para atender às necessidades das Secretarias Municipais.									
21.267.791/0001-90									

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Peito de frango sem osso - produto resfriado, embalado em saco de polietileno transparente, atóxico e resistentes, contendo aproximadamente 1kg do produto. A embalagem deverá conter rótulo com o nome do fabricante, identificação do produto, data que o produto foi embalado. O rótulo deverá possuir as datas de validade do produto: se resfriado;	KG	CANÇÃO	0	2470	19,20	47.424,00	47.424,00
3	Coxa e Sobrecoxa - produto resfriado, embalado em saco de polietileno transparente, atóxico e resistentes, contendo aproximadamente 1kg do produto. A embalagem deverá conter rótulo com o nome do fabricante, identificação do produto, data que o produto foi embalado. O rótulo deverá possuir as datas de validade do produto: se resfriado;	KG	CANÇÃO	0	3166	11,90	37.675,40	37.675,40
4	Lingüiça fresca tipo toscana - produto resfriado, embalado em saco de polietileno transparente, atóxico e resistentes. A embalagem deverá conter rótulo com o nome do fabricante, identificação do produto, data que o produto foi embalado, data de validade do produto.	KG	ALEGRA	0	1681	19,40	32.611,40	32.611,40
6	Carne suína tipo Bistecca - Produto resfriado embalado em saco de polietileno transparente, atóxico e resistentes, contendo aproximadamente 1kg do produto. A embalagem deverá conter rótulo com o nome do fabricante, identificação do produto, data que o produto foi embalado, data de validade do produto.	KG	BIZINELLI	0	994	21,30	21.172,20	21.172,20
7	Almôndega bovina - produto congelado, embalagem secundária: caixas de papelão, embalagem primária: pacote de polietileno com 1 kg do produto. A embalagem secundária deverá conter rótulo com os seguintes dados: nome do fabricante, identificação do produto, data que o produto foi embalado, data de validade do produto.	KG	CONDESSA	0	484	28,75	13.915,00	13.915,00
14	Peixe Filé de tilápia - produto congelado embalado em saco de polietileno transparente, atóxico e resistentes. Coi	KG	LITORAL SUL	0	408	58,90	24.031,20	24.031,20



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página:

2 / 2

Data Emissão:

07/03/2024

Usuário Emissão:

rozana aparecida da silva

Relação das Contratações

1Kg do produto. A embalagem deverá conter rótulo com o nome do fabricante, identificação do produto, data que o produto foi embalado, data de validade do produto.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 07/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000060014/2023

Número Único: 0LX.CCG.MWL-4T

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 04/10/2023 3:03 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

45

Descrição Parecer:

Ao arquivo, trâmite concluído
Processo solicitando empenho 13394/2024.
Atte.

Data Parecer: 07/03/2024 5:00 PM

rozana aparecida